



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

LEI DE Nº 003/93-GP,

de 06 de setembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município, no valor de \$ 1.600.000,00 (hum milhão e seicentos mil cruzeiros reais).

DERME MÁRIO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de \$ 1.600.000,00 (hum milhão e seicentos mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

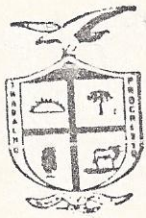
01010012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil.....	\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	\$ 200.000,00
3.1.1.1.02 - Diárias.....	\$ 200.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv.Pessoais.....	\$ 200.000,00
	<u>1.600.000,00</u>

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, ocorrerão à conta de "Excesso de Arrecadação", verificado na Receita do Município, conforme Artº 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

*Sperandio*



ESTADO DO PARA

# Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953.681/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do  
Pará, em 06 de setembro de 1.993.

*Derme Mario Sperandio*  
Derme Mario Sperandio

\*PREFEITO MUNICIPAL\*